DECLARÇÃO

Em observância aos princípios da publicidade e da moralidade, consagrados no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto nos incisos I a V do artigo 3º, bem como no artigo 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Ribeira do Pombal - BA reafirma seu compromisso com a transparência e a ampla abertura de seus atos e procedimentos administrativos.

Nesse contexto, informa-se que em dezembro de 2025, não houve divulgação da relação de estagiários vinculados a esta Casa Legislativa, tendo em vista a inexistência de registros correspondentes no referido período.

Câmara Municipal de Ribeira do Pombal – BA, 02 de janeiro de 2026.

RONIVAL GOIS RODRIGUES
Presidente